

## REGULAMENTO

### PROGRAMA "MASTERCHEF BRASIL – 6ª TEMPORADA"

#### 1. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

**1.1.** O programa MasterChef – 6ª Temporada ("**Programa**"), a ser co-produzido pela Endemol Shine Brasil Produções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 6.017 – Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.761.189/0001-47 (doravante "**Endemol**") e pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., sediada na Rua Radiantes, nº 13 – Morumbi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.509.239/0001-13 (doravante "**Band**"), em conjunto denominadas **Coprodutoras**, consistirá em um programa televisivo em formato de *talent show* para escolha do melhor cozinheiro amador dentre os participantes, por meio de provas que testarão suas habilidades e conhecimento em culinária.

#### 2. REQUISITOS

**2.1.** Poderão participar do **Programa** maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados no Brasil, sem impedimentos legais ou contratuais para a participação no **Programa**.

**2.1.1.** Será admitida a inscrição de estrangeiros em situação regular que possuam RNE emitido há pelo menos 2 (dois) anos.

**2.1.2.** Todos os participantes deverão ser "cozinheiros amadores", ou seja, que nunca tenham prestado serviços profissionais como cozinheiros, comercializado alimentos ou frequentado escolas ou cursos profissionalizantes de culinária.

**2.2.** Os interessados deverão ter disponibilidade para participar das gravações durante o período compreendido pelo cronograma abaixo.

i) Inscrições (internet): A partir de 0h00 do dia 18/09/2018 até às 23h59min do dia 25/01/2019.

ii) *Castings* presenciais: Desde o dia 05/11/2018 até 31/01/2019.

iii) Gravações (São Paulo): A partir de 01/02/2019 a 28/04/2019, podendo o episódio final ser transmitido ao vivo, no todo ou em parte, em outra data, após esse período de gravações.

**2.2.1.** As datas acima estipuladas poderão eventualmente vir a ser postergadas ou alteradas unilateralmente e a exclusivo critério das **Coprodutoras**, no curso da produção do Programa, em razão de necessidades operacionais ou critérios artísticos.

**2.3.** Não poderão participar do **Programa** pessoas que tenham vínculo ou parentesco de primeiro grau com funcionários das **Coprodutoras** ou da Rede Bandeirantes de Comunicação.

#### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** Os interessados em participar do **Programa** deverão se inscrever, a partir do dia 18/09/2018, por meio do site [www.band.com.br/inscricao](http://www.band.com.br/inscricao), mediante o preenchimento de cadastro contendo obrigatoriamente: nome e endereço completos, data de nascimento, RG (ou RNE), CPF, e-mail e telefone. Também deverão informar um *link* para um vídeo doméstico em que apareçam cozinhando. A data convocatória dos selecionados, na primeira etapa, está prevista para acontecer até 31/01/2019.

**3.1.1.** O vídeo acessível por meio do *link* a ser informado pelo inscrito deverá estar hospedado em sites de compartilhamento de vídeos, tais como *youtube*, *vimeo* ou *wetransfer*. Os interessados se responsabilizam pela disponibilização de qualquer conteúdo do vídeo, isentando as **Coprodutoras** e/ou exibidoras de qualquer responsabilidade decorrente de tais conteúdos, não podendo os interessados alegarem danos sofridos pelos conteúdos incorporados ao vídeo e

responsabilizando-se integralmente por eventual direito protegido de terceiros.

**3.2.** Qualquer irregularidade na inscrição poderá acarretar na desclassificação do interessado.

**3.3.** Os materiais enviados durante a inscrição e durante a participação no **Programa**, incluindo, mas não se limitando a vídeos, imagens, declarações e dados biográficos, poderão ser utilizados e/ou editados livremente pelas **Coprodutoras** para fins de promoção e divulgação do **Programa**, por meio de qualquer mídia ou processo de comunicação ao público, utilização esta que os inscritos desde já autorizam, sem quaisquer ônus para as **Coprodutoras**.

**3.4.** A inscrição, por si só, não garante aos interessados a participação no **Programa**, não lhes cabendo qualquer tipo de reivindicação no caso de não serem selecionados.

**3.5.** A inscrição do interessado, por si só, implica a declaração de conhecimento e aceitação integral deste Regulamento.

**3.6.** O interessado declara, para os devidos fins: **(i)** que é o único e exclusivo titular dos direitos de autor e conexos, bem como das imagens, nome e voz contidos no material enviado às **Coprodutoras** para participação no **Programa**; **(ii)** que tal material não viola quaisquer direitos de terceiros; **(iii)** que o material está de acordo com a legislação brasileira vigente; **(iv)** que, caso aplicável, obteve todas as autorizações para uso do material.

#### 4. ETAPAS SELETIVAS DO PROGRAMA E GRAVAÇÕES

**4.1.** Os critérios para a seleção dos participantes, em todas as etapas do **Programa**, serão critérios subjetivos definidos exclusivamente pelas **Coprodutoras**, obedecendo, ainda, a critérios artísticos, não cabendo qualquer reivindicação por parte dos interessados no caso de desclassificação.

**4.2.** Os inscritos escolhidos pela produção do **Programa** serão contatados e convocados para participação da etapa seguinte do **Programa**, a qual poderá ser realizada em diversas localidades do território brasileiro. É de responsabilidade e interesse dos inscritos a participação em tais etapas, estando cientes de que as **Coprodutoras** não serão responsáveis por qualquer custo com transporte, hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outras despesas durante as etapas seletivas. O não comparecimento do selecionado às gravações ou a qualquer prova eliminatória será interpretado como desistência de participar do **Programa**.

**4.3.** A finalidade das etapas é conhecer os candidatos e analisar suas habilidades como cozinheiros, por meio da aplicação de diferentes provas/testes.

**4.3.1.** A quantidade de etapas classificatórias, os candidatos selecionados, as datas, os horários e a ordem das gravações serão definidos oportunamente pelas **Coprodutoras** e pela produção do **Programa** e deverão ser observados rigorosamente pelos selecionados, sob pena de desclassificação.

**4.4.** Os participantes selecionados para o **Programa** se comprometem a assinar, respeitar e cumprir, integralmente, todos os documentos pertinentes apresentados pela produção, os quais regularão a participação no **Programa**.

**4.5.** Uma vez selecionado, o participante se compromete e concorda em ficar à disposição da produção do **Programa** para, inclusive, participar de entrevistas ou programas especiais, ainda que após findo o período de exibição do Programa e após o encerramento da vigência dos documentos assinados entre as partes.

## 5. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

**5.1.** Os participantes do **Programa** autorizam as **Coprodutoras** a utilizarem e veicularem, gratuitamente, por prazo indeterminado, as receitas de sua autoria, bem como a sua imagem, o som de sua voz, os dados biográficos fornecidos, as declarações e as características físicas captadas durante todas as etapas do **Programa**, em qualquer território, por meio de todas as emissoras que compõem a Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, sejam elas afiliadas ou conveniadas, bem como pelos veículos integrantes da Rede Bandeirantes de Comunicação, ou por meio de empresas ou veículos com os quais as **Coprodutoras** mantenham acordo comercial e/ou operacional, independentemente dos processos e dos meios utilizados para a captação, fixação e veiculação das imagens e dos sons, exemplificativamente Televisão de qualquer espécie (TV aberta, circuito fechado, TV por assinatura, *pay-per-view*, *video-on-demand*, TV Interativa, *catch up*, *OTT*, etc.), rádio, mídias *out of home*, redes sociais, internet, telefonia celular, dispositivos conectados, mídia impressa, podendo, inclusive, extrair trechos da participação dos participantes para a inserção em chamadas promocionais do **Programa**, em quaisquer mídias existentes ou que venham a ser criadas.

**5.1.1.** As **Coprodutoras** poderão comercializar o **Programa** no mercado nacional e internacional, se assim desejarem, independentemente de autorização e sem que qualquer contrapartida seja devida aos participantes, sem prazo ou limite de exposições.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** O procedimento previsto neste Regulamento tem por objetivo conferir aos interessados a possibilidade e oportunidade de participar do **Programa**, ficando expressamente estabelecido que os participantes e o vencedor do **Programa** não farão jus ao recebimento de quaisquer remunerações ou cachês, declarando-se cientes de que nenhum valor será devido, por qualquer uma das **Coprodutoras** ou por patrocinadores do **Programa**, não gerando, portanto, nenhuma espécie de vinculação dos interessados com relação à sua participação no **Programa**.

**6.1.1.** Os participantes isentam as **Coprodutoras** da responsabilidade pelo reembolso de despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros custos incorridos para viabilizar a sua participação no **Programa**, em qualquer das suas etapas.

**6.1.2.** Caso as **Coprodutoras** optem por premiar ou oferecer ajuda de custo aos participantes do **Programa**, tal ato será interpretado como mera liberalidade. Qualquer oferta neste sentido, durante qualquer etapa do **Programa**, não deverá ser entendida como obrigação de fornecimento de ajuda de custo, prêmio ou custeio de qualquer natureza.

**6.1.3.** As **Coprodutoras** não possuem qualquer responsabilidade com relação às opiniões, críticas, comentários e outras formas de manifestação de terceiros, em qualquer meio de comunicação e/ou redes sociais, quanto ao **Programa** e/ou à participação de qualquer participante, seja nas etapas anteriores (preliminares) ou quando de sua efetiva participação no **Programa**, caso seja escolhido.

**6.2.** O teor dos comentários/manifestações expressados pelos participantes durante o **Programa** será de integral e exclusiva responsabilidade do participante.

**6.2.1.** Durante todo o período de participação e exibição no **Programa**, os participantes não poderão, sem a expressa autorização das **Coprodutoras**, promover qualquer produto ou serviço ou marca pessoal ou de terceiros, nem utilizar qualquer marca pertencente ou vinculada ao **Programa** e/ou às **Coprodutoras**.

**6.3.** Os participantes assumem toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, morais e/ou materiais, que a sua participação no **Programa** possa causar a terceiros,

incluindo as **Coprodutoras**, bem como isentam as **Coprodutoras**, a direção, os jurados, a produção e os apresentadores do **Programa** de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos morais ou materiais que possam experimentar em decorrência de sua participação.

**6.4.** A direção do **Programa** se reserva o direito de, a qualquer momento, excluir do **Programa** os participantes que não observarem as disposições do presente Regulamento e/ou contrariarem as normas e regras do **Programa**, ou cuja conduta seja considerada inadequada ou contrária à legislação vigente.

**6.5.** Durante o período de produção do **Programa** (desde o primeiro teste ou da primeira participação) e pelo prazo de 30 (trinta) dias após a última transmissão pública do último episódio do **Programa** e quaisquer outras exposições de todos os episódios inéditos da temporada da qual tenha participado, sob pena de responderem por perdas e danos, os participantes do **Programa** se obrigam a:

- a) Não prestar declarações ou participar de programas de outros veículos de comunicação de qualquer natureza, sem a prévia e expressa autorização das **Coprodutoras**;
- b) Não divulgar ou publicar, inclusive em redes sociais, fotos, áudios, vídeos, textos, teor das entrevistas e testes pré-classificatórios, ou qualquer informação sobre o **Programa** e qualquer um de seus participantes, jurados e equipe técnica, abrangendo aquelas relacionadas à sua pré-produção, produção, ou pós-produção, em especial aquelas que ainda não tenham sido veiculadas ou publicadas oficialmente pelas **Coprodutoras**;
- c) Permanecer à disposição das **Coprodutoras** para participar de eventos de divulgação e promover o **Programa** nos veículos da Rede Bandeirantes de Comunicação.

**6.6.** Os casos omissos ou não esclarecidos por este Regulamento serão resolvidos pela direção do Programa, sendo a decisão das **Coprodutoras** soberana e irreversível.

**6.7.** As **Coprodutoras** se reservam o direito de suspender o **Programa** por razões judiciais, técnicas, operacionais, comerciais, caso fortuito ou força maior, ou alterar as condições do presente Regulamento no que for necessário, sem que qualquer indenização seja devida aos participantes.

**6.7.1** A seleção para participação no **Programa**, em momento algum, deve ser entendida como obrigação das **Coprodutoras** de realizar o **Programa** e nem implica em qualquer dever para com o participante, nem tampouco caracteriza uma forma de contratação. Assim, não há direito a qualquer reclamação dos interessados neste sentido.

**6.8.** A inscrição e o envio do material pelo interessado serão considerados, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento.

Declaro que li, compreendi e aceitei, integralmente, todos os termos do presente Regulamento, estando plenamente de acordo, motivo pelo qual subscrevo-o.

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_